

## **AUTORIZAÇÃO PARA COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM A ASSOCIAÇÃO E FEDERAÇÃO**

Por meio deste instrumento a empresa com os dados informados no final ("**Farmácia**"), aceita e autoriza que a **SCANNTECH BRASIL AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA** ("**SCANNTECH**") compartilhe os dados de vendas e estoque ("**Dados**"), disponibilizados pela Farmácia à Scanttech por termo de adesão, com a Associação e Federação farmacêutica a que faz parte.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS DE VENDAS ESTOQUE ("DADOS")**

1.1. Para os fins dessa autorização, entende-se por dados de vendas, todas as informações relacionadas com cada venda, física e on-line, tais como, SKU, quantidade, preço e meios de pagamento, dentre outros constantes em cada cupom, bem como os dados de estoque, como quantidade de cada SKU por CD, em trânsito e por loja diariamente, além de outros necessários para a finalidade desta Autorização.

1.2. A Scanttech fica desde já autorizada pela Farmácia a compartilhar relatórios e dashboards com a associação e a que estiver vinculada, bem como com a federação a que a associação estiver vinculada. A qualquer momento a Farmácia poderá solicitar à Scanttech a cessação do compartilhamento dos Dados com a associação ou federação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS**

2.1. Para os fins deste instrumento, os termos utilizados deverão ser interpretados conforme o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"). As Partes se comprometem a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso em decorrência do presente termo, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, a Lei Federal n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais aplicáveis sobre os temas.

2.2. A Scanttech declara que utilizará os dados pessoais dos assinantes do presente termo, tais como: nome completo, endereço eletrônico e CPF, para viabilizar a formalização dele, bem como os dados pessoais relacionados com as credenciais para acessar a PLATAFORMA, quando aplicável, tais como: e-mail, nome e cargo, nos termos da LGPD e exclusivamente para as finalidades acima listadas.

2.3. A Scanttech poderá compartilhar dados pessoais para as empresas do mesmo grupo econômico ou seus parceiros comerciais para atingir a finalidade deste Termo, no todo ou em parte, a qualquer tempo e sem necessidade de autorização prévia da Farmácia. Nestas hipóteses, a Scanttech se compromete a garantir a confidencialidade dos dados, seguir legislações aplicáveis, bem como permanecerá responsável no limite das regras aqui estabelecidas.

2.4. Na ocorrência ou suspeita de qualquer acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda, alteração que envolva os dados pessoais tratados em razão deste termo, a Scanttech notificará a outra Parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, trazendo, no mínimo, as informações elencadas no art. 48, § 1º da LGPD e outras que porventura forem solicitadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A Farmácia declara e confirma que quem assina este termo, tem todos os poderes legais de representação. As Partes declaram e concordam, ainda, que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"). A formalização do presente instrumento na forma acordada retro será suficiente para a validade jurídica e integral vinculação das Partes ao seu inteiro teor.